



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N.º 39/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 54, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- O falecimento do ex-vereador Miguel Ângelo Rinaldi ocorrido na data de hoje;
- O consternamento geral da comunidade Ubaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;
- Que é dever do Legislativo Ubaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### RESOLVE:

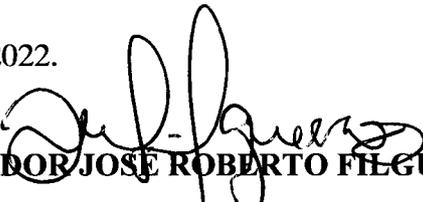
Art. 1º Luto Oficial, por 07 (sete) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Ubá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Miguel Ângelo Rinaldi.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por esta Portaria, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário e na área externa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 21 de novembro de 2022.

  
VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

Presidente da Câmara Municipal de Ubá